

Presidência

PORTARIA Nº93, DE 25MARÇO DE 2021.

Institui marca/sinalização para identificar os processos que tramitam no ambiente do “Juízo 100% Digital”.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir marca/sinalização para identificar, nos sistemas processuais, os processos que tramitam no ambiente do “Juízo 100% Digital”, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**

ANEXO DA PORTARIA Nº93, DE 25MARÇO DE 2021.

Marca/sinalização para identificar os processos que tramitam no ambiente do "Juízo 100% Digital".

Logo/Identidade



Visual:

**PORTARIA Nº 99, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 6º, *caput*, do Regimento Interno e no art. 6º da Instrução Normativa CNJ nº 75/2019, resolve:

RATIFICAR

a representação do CNJ, pela Corregedora Nacional de Justiça, Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura, na celebração do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal Superior Eleitoral, cujo objeto é alinhar as ações administrativas engendradas pelos entes convenentes, a fim de propiciar a atuação precisa e harmoniosa, especialmente no que diz respeito à realização de inspeções e correções pela Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, que passarão a ser tidas como ações oficiais da Corregedoria Nacional de Justiça.